

ANTARES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 20.748.515/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 14:30 horas, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do Antares – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente).

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença do quotista titular da totalidade das quotas do Fundo (“Quotista”), nos termos do Artigo 7.2.4. do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

Presença: O Quotista detentor da totalidade das quotas emitidas, conforme se verifica da assinatura no Livro de Presença, para a realização da Assembleia Geral.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rafael Schramm da Fonseca - **Secretário:** Sr. Raphael Magalhães Morgado.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **1)** a incorporação, por este Fundo, do Bresco Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.544.158/0001-37 (“Bresco FIP”), ambos administrados pelo Administrador, nos termos do Artigo 7.1, (v), do Regulamento (“Incorporação”), a ser realizada no fechamento dos mercados do dia 20 de dezembro de 2017 (“Data de Incorporação”); **2)** em virtude da Incorporação tratada no item “1” acima, ratificar as seguintes operações realizadas no âmbito da carteira de investimentos do Bresco FIP, nos termos do Artigo 7.1, (x), do Regulamento: (i) a transferência da totalidade das ações da BRC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.753/0001-08 (“BRC Securitizadora”), detidas por companhia investida do Bresco FIP, para a Bresco Gestão e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.415.310/0001-70 (“Gestor”), bem como (ii) as operações de securitização realizadas pela BRC Securitizadora anteriormente à Data de Incorporação; e **3)** a autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Quotistas.

Deliberação: Após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, o Quotista resolveu aprovar sem quaisquer ressalvas:

- 1)** A Incorporação, pelo Fundo, do Bresco FIP, a ser realizada na Data de Incorporação, observado que: **(a)** a Incorporação será efetivada mediante a transferência ao Fundo da totalidade dos ativos, bens, direitos e obrigações do Bresco FIP ("Ativos"), no fechamento dos mercados na Data de Incorporação; **(b)** o valor do patrimônio líquido do Bresco FIP e dos Ativos na Data de Incorporação foram calculados de acordo com os termos e condições estabelecidos no seu respectivo regulamento; **(c)** o Bresco FIP será incorporado ao patrimônio do Fundo, pelo valor referido no subitem (b) acima, observado que o quotista titular da totalidade das quotas do Bresco FIP receberá, em contrapartida, quotas de emissão do Fundo em número equivalente à quantidade de quotas de emissão do Bresco FIP de sua titularidade; **(d)** a partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá o Bresco FIP, para todos os fins e efeitos, em todos os seus direitos e obrigações, incluindo os Ativos; e **(e)** o Administrador deverá praticar os atos necessários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no sentido de operacionalizar a Incorporação e o registro das quotas de emissão do Fundo decorrentes da Incorporação, nos termos do subitem "c", acima, ao quotista único do Bresco FIP, bem como deverá entregar à CVM demonstrações contábeis do Bresco FIP relativas à Incorporação, acompanhadas de relatório do auditor independente, em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da Data de Incorporação.
- 2)** A ratificação (i) da transferência da totalidade das ações da BRC Securitizadora, detidas por companhia investida do Bresco FIP, para o Gestor, bem como (ii) de todas as operações de securitização realizadas pela BRC Securitizadora anteriormente à Data de Incorporação.
- 3)** A autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações constantes acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rafael Schramm da Fonseca
Presidente

Raphael Magalhães Morgado
Secretário

**Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas
do Antares – Fundo de Investimento Imobiliário – FII
Realizada em 20 de dezembro de 2017**

Administrador:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Gestor:

BRESCO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: